



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Matogrossense Nº 21 de 16 de agosto de 2016.

Dispõe sobre escalonamento / sequência de municípios contemplados com veículo utilitário tipo – Ambulância para Serviços de Atendimento Móvel a usuários do Sistema Único de Saúde na Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei Nº. 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

II - A Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que dispõe sobre os Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência – Regulamento Técnico;

III – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

IV - A Portaria GM/MS Nº 1.600, de 07 de Julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde - SUS;

V - Lei complementar Nº. 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

VI – O Diário Oficial de 30 de janeiro de 2016, que da publicidade a adjudicação e homologação do processo licitatório para a compra de ambulâncias destinadas aos 141 municípios de Mato Grosso.

RESOLVE:



Handwritten signature and initials





MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Art. 1º - Aprovar o escalonamento / sequência de municípios contemplados com veículo utilitário tipo – Ambulância para Serviços de Atendimento Móvel a usuários do Sistema Único de Saúde na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso, conforme artigo abaixo.

Art. 2º - Os Municípios a serem contemplados com veículo utilitário tipo – Ambulância para Serviços de Atendimento Móvel a usuários do Sistema Único seguirão a seguinte sequência: 1º. Arenápolis, 2º. Nova Marilândia, 3º. Sapezal, 4º. Nova Olímpia, 5º. Barrado Bugres, 6º. Tangará da Serra, 7º. Denise, 8º. Porto Estrela, 9º. Santo Afonso e 10º. Campo Novo do Parecis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra/MT, 16 de agosto de 2016.

Rinaldo Soares Cardoso
Coordenador da CIR/MNM

Maria das Graças S.S. Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT